



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00074/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE E A EMPRESA B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, representado pelo seu prefeito o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Doutor Benjamin Caraciolo, nº 72, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3.614.977 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Município de Saloá, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, neste ato representado pelo senhor **BRENO HUGO BATISTA INOCENCIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua David Jorge Rodrigues, nº 282, Apto. 601, Heliópolis, Município Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 055.239.254-54 e na Carteira de Identidade sob o nº 0278795089 DENTRAN/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justas e acordadas, as estipulações constantes das cláusulas seguintes, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00074/2022**, que mutuamente outorgam e aceitam tudo em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nas condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, “d”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e na solicitação da secretaria de obras do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento visa aditar o valor do Contrato nº 00074/2022, oriundo do **Processo Licitatório nº 033/2022 – Tomada de Preços nº 006/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo setor de engenharia, referente a reprogramação de planilha, no percentual a ser acrescido em 8,723103936%, aproximadamente.

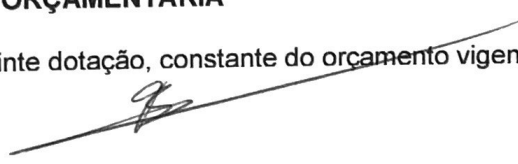

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O VALOR contratual originário de R\$ 1.001.275,70 (um milhão, um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), será acrescentado 8,723103936%, equivalente a monta de R\$ 87.342,32 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Passando a vigorar o contrato no montante total de R\$ 1.088.618,02 (um milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 11.044.906/0001/24

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2781200331.061 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças na Sede e Distritos

44905100 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Sanharó, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

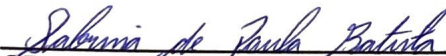
Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Sanharó/PE, 15 de março de 2023.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CPF nº 101.620.744-00


MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
CPF: 643.359.924-91

PELO CONTRATADO


CPF nº 129.282.504-39


B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
BRENO HUGO BATISTA INOCENCIO
CPF: 055.239.254-54